



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 004/2022

EDITAL DE ABERTURA

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 e pelo Secretário Municipal de Agricultura, Sr. **LUCAS MARTINS SANTANDER**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 106790752-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 082.683.549-09, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 65, § 8º, IV, da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei municipal nº 2.161, de 21 de junho de 2011 e Decreto municipal nº 3.783, de 05 de outubro de 2011 e demais dispositivos legais; e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Via Sistema Informatizado em Formato SaaS (1Doc Memorando 1.028/2022 - Despacho nº 7) e a autorização do Prefeito Municipal Via despacho nº9 e posterior assinatura Digital no despacho 12 do referido memorando;

CONSIDERANDO ainda:

I - A necessidade de suprir vagas, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º, IV e VII da Lei Municipal nº 2.161, de 2011.

II - A necessidade de manter de forma contínua e ininterrupta a prestação de serviços essenciais de interesse da população, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A abertura de **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** destinado a contratações emergenciais, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de **Agente Operador de Máquinas Pesadas** nos Órgãos de Administração Geral, constituído pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo, sob contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e em consonância com artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei nº 2.161, de 2011 e Decreto nº 3.783, de 2011, e demais disposições legais aplicáveis, não gerando ao candidato contratado direitos reservados a servidor público concursado, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O objeto do presente edital é a contratação, por prazo determinado, de profissional Agente Operador de Máquinas Pesadas, aptos a atuarem vinculados a Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento, e aos Órgãos de Administração Geral no atendimento a situações excepcionais e temporárias, depois de esgotadas todas as formas de suprimento com servidores efetivos, atendendo as demandas existentes. As contratações serão formalizadas nos termos deste Edital.

1.2 - Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão efetuados na forma de regime especial de trabalho, pelo prazo necessário à execução do trabalho objeto da contratação, podendo ser prorrogado a critério da Administração por quantas vezes forem necessárias, não podendo ultrapassar o limite de 1 (um) ano.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Prova de Títulos**, referentes à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, **Tempo de Serviço Comprovado** e **Prova Prática** conforme disposto neste Edital, com as seguintes etapas:





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- a. Publicação do Edital
- b. Período de inscrições
- c. Publicação das inscrições
- d. Período de Recurso das inscrições
- e. Homologação das inscrições
- f. Publicação da Classificação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço
- g. Período de Recurso da Prova de Títulos e Tempo de Serviço
- h. Publicação Pós-Recurso da Prova de Título e Tempo de Serviço
- i. Convocação para a Prova Prática
- j. Prova Prática
- k. Resultado da Prova Prática
- l. Período de Recurso da Prova Prática
- m. Homologação do Resultado Final

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado será executado de acordo com as etapas definidas no item 1.3 e nas datas estabelecidas no Cronograma das Atividades contido no Anexo I deste Edital. As etapas desse Processo poderão sofrer alterações em virtude de motivo de caso fortuito ou motivo de força maior. Nesse caso, a alteração do Cronograma de Atividades com as novas datas será publicada nos meios de comunicação oficial do Município.

1.5 - O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, falta de desempenho profissional adequado ou prática de atos indisciplinados constatados, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovados do presente processo seletivo.

1.6 - O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo de contratação. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na internet.

1.7 - As contratações ocorrerão pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei nº 2.161, de 2011, Decreto nº 3.783, de 2011 e demais disposições aplicáveis.

1.8 - A participação dos candidatos no processo de contratação não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de contratar em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo-se à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital, por escrito, devidamente fundamentada, desde que protocolada no prazo de 02 (dias) dias úteis a partir da sua publicação oficial.

1.10 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

2. DOS EMPREGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO:

2.1 - São as seguintes as necessidades de recursos humanos a serem supridas:

CARGO	VAGAS + CR*	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS EXIGIDOS
Agente Operador de Máquinas Pesadas	01 + CR*	R\$ 1.429,86	40h	Ensino Fundamental completo, CNH * "D" ou superior

(*)Carteira Nacional de Habilitação.

2.2 - Sobre o vencimento básico dos servidores contratados poderá incidir as seguintes vantagens acessórias:

- I - adicional de insalubridade ou periculosidade;
- II - adicional noturno;
- III - horas extras.

2.3 - As competências e atribuições dos profissionais Contratados são as previstas na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, nos termos do Anexo II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

3.1. São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou em processo de naturalização;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações e encargos militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Antes de se inscrever no processo de contratação, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

4.2 - As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente no seguinte endereço: **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, (Paço Municipal) junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, entre os dias 03/06/2022 a 17/06/2022 das 08h às 10h30 e das 13h30 às 16h.** Para a realização da inscrição, é requisito obrigatório o uso de máscara de proteção facial, em virtude da pandemia da COVID-19.

4.3 - Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (original e cópia);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- c) Documento comprobatório da escolaridade (certificado e/ou diploma) exigida como pré-requisito ao cargo pretendido (original e cópia);
- d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima "D" (original e cópia);
- e) Comprovante de Residência (original e cópia).

4.4 - Os candidatos que possuem Ensino Médio, títulos de aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço na área, também deverão apresentar os documentos no ato da inscrição, como indicado abaixo:

- a) Certificado de conclusão de ensino fundamental (original e cópia);





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- b)** Certificado de conclusão de Ensino Médio (original e cópia);
- c)** Títulos de aperfeiçoamento profissional – certificados de cursos na área (original e cópia);
- d)** Documento comprobatório de tempo de serviço – carteira de trabalho (original e cópia) ou Declaração expedida por empresa regularmente constituída firmada pelo seu representante legal em papel timbrado, constando o CNPJ e o período da contratação e a função desempenhada, que comprove o serviço prestado e experiência profissional na área pleiteada (firma reconhecida).

4.5 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

4.6- A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7- A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.

4.8- Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, por meio de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato. No caso de inscrição por instrumento público, a procuração ficará retida e anexada a ficha de inscrição do candidato.

4.9- O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.10 - O candidato será responsável pela exatidão das informações prestadas em quaisquer documentos necessários à inscrição e, eventualmente, na contratação. Informação falsa ou não comprovada gera a eliminação sumária e o afastamento do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

5 - DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO (1ª Etapa – Classificatória):

5.1 - Os candidatos serão avaliados de acordo com a titulação apresentada, à qual será atribuída pontuação referente à escolaridade, ao aperfeiçoamento profissional e ao tempo de serviço comprovado, conforme estabelecido a seguir:

TITULAÇÃO		
AGENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR		
AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
Documento comprobatório	Pontos	Pontuação máxima
I. Certificado de conclusão de ensino médio;	20 pontos	20
II. Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional (cursos correlatos às atribuições do cargo);	2 pontos a cada 1 hora	30
III. Tempo de serviço na área do cargo pleiteado;	5 pontos a cada 1 ano	50
TOTAL		100

5.2 - Para o subitem III da tabela de pontuação do item 5.1 serão contabilizados somente cursos completos e concluídos até a data da inscrição.

5.3 - Para o tempo de serviço do subitem IV da tabela de pontuação do item 5.1 serão contabilizados apenas anos inteiros, descartando-se meses excedentes.

5.4 - Para o cargo deste Edital, a comprovação de tempo de serviço será analisada pela Comissão de Seleção, sendo aceitos somente os documentos relacionados a seguir:





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

a) para o tempo de serviço prestado em Municípios, incluindo o Município de Nova Esperança: certidão ou declaração de tempo de serviço ou contrato de trabalho cumprido em função correspondente à pretendida;

b) para tempo de serviço trabalhado na área privada, correlata à função do emprego pretendido:

b.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo estar especificado o tempo exercido na respectiva função. As páginas nas quais consta o tempo trabalhado deverão ser anexadas no ato de inscrição; ou

b.2) Declaração expedida por empresa regularmente constituída firmada pelo seu representante legal em papel timbrado, constando o CNPJ e o período da contratação e a função desempenhada, que comprove o serviço prestado e experiência profissional na área pleiteada (firma reconhecida).

5.5 - Serão classificados para a 2ª Etapa todos os candidatos que obtiverem as inscrições DEFERIDAS, ficando a ordem de realização da prova prática a maior pontuação referente à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional.

6 - DA PROVA PRÁTICA (2ª Etapa – Eliminatória e Classificatória):

6.1- Serão convocados para a Prova Prática os candidatos classificados conforme estabelecido no subitem 5.5, que não forem eliminados por outros critérios estabelecidos neste Edital.

6.2- A prova prática terá caráter Eliminatório e Classificatório.

6.3 - O local, a data e o horário da prova serão disponibilizados no Edital de Convocação para a realização da Prova Prática, a ser publicado oportunamente nos órgãos oficiais do Município.

6.4 - Serão utilizados os seguintes veículos para a aplicação da Prova Prática:

a) Agente Operador de Máquinas Pesadas (CNH Categoria "D" ou superior) – Motoniveladora ou retroescavadeira, de acordo com a opção do candidato no ato do exame.

6.5- No dia da aplicação da Prova Prática, os candidatos deverão comparecer ao local pré-determinado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) exigida para o cargo e utilizando máscara de proteção facial, em virtude da pandemia da COVID-19. O candidato que não apresentar a CNH exigida e/ou se recusar a utilizar máscara de proteção facial, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

6.6 - A Prova Prática será realizada em consonância com a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normas e resoluções vigentes aplicáveis a matéria.

6.8- A Prova Prática para o cargo de Agente Operador de Máquinas Pesadas consistirá na avaliação de conhecimentos práticos elementares de inspeção, manutenção, operação e cuidados preventivos dos maquinários pesados de acordo com o Instrumento de Aplicação de Teste Prático do Agente Operador de Máquinas Pesadas, Anexo V deste Edital.

PROVA PRÁTICA - AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
Equipamento	Descrição das tarefas a serem executadas Tempo de prova: 25 (vinte e cinco) minutos	Pontuação máxima
Trator 110 CV	Executar serviços de acoplamento do equipamento no trator, e serviços de gradeação com equipamentos.	100 pontos
Retroescavadeira	Executar serviços de escavação (abertura e fechamento de vala), terraplanagem e realizar o transporte de materiais (terra, areia, pedra etc.) de um lugar para outro	





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

6.9 - O candidato ao cargo de Agente operador de máquinas pesadas que não realizar a prova no tempo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos estará automaticamente eliminado do certame, bem como o candidato que cometer alguma falta eliminatória prevista no Anexo VI deste Edital.

6.10 - A Classificação para o cargo de Agente Operador de Máquinas Pesadas terá como critério os candidatos que obtiverem maior pontuação nos itens contidos no Anexo V deste Edital.

6.11- O Instrumento de Aplicação das Provas Práticas será assinado pelos examinadores e pelo candidato ao final da sua aplicação.

6.12- Caberá a interposição de Recurso quanto ao resultado da Prova Prática, nos termos deste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO:

7.1 - O Edital na íntegra, bem como todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, será disponibilizado no *site* oficial do Município, no endereço www.novaesperanca.pr.gov.br, e no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município (Jornal Noroeste).

7.2 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos atos que forem publicados durante o seu período de validade.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

8.2. A Pontuação Final dos candidatos à Agente Operador de Máquinas Pesadas será a soma das notas obtidas na Prova de Títulos/Tempo de Serviço e na Prova Prática dividido por 02 (dois), conforme equação geral: $PF = \frac{PT+PP}{2}$, onde: PF = pontuação final; PT = pontuação da prova de títulos/tempo de serviço; e PP = pontuação da prova prática.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Na hipótese de ocorrer empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver pela ordem:

I. em relação a atividade a ser desempenhada:

- a) maior grau de escolaridade;
- b) maior tempo de experiência.

II. maior idade;

III. maiores encargos de família.

10. DOS RECURSOS

10.1 - O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado mediante requerimento, devidamente fundamentado, protocolado junto ao Protocolo Central do Município no prazo de 02 (dois) dias, seguindo rigorosamente as datas previstas neste Edital.

10.2 - Caberá interposição de recursos:

- a) contra o indeferimento da inscrição.
- b) contra o resultado da prova de títulos e tempo de serviço.
- c) contra o resultado da prova prática.

10.3 - O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

10.4 - Não serão aceitos recursos interpostos via e-mail, fax, postal ou fora do prazo.

10.5 - Compete à Comissão de Avaliação do processo seletivo apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que fundamentado e demonstre ilegalidade ou erro material.

10.6 - O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

10.7 - O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato e suas razões.

10.8 - A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será divulgada nos termos deste Edital.

11. DA CHAMADA E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

11.1 - Os candidatos classificados serão convocados a medida das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e demais Órgãos de Administração Geral, constituído pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo.

11.2 - A contratação obedecerá a ordem classificatória devidamente homologada e publicada.

11.3 - O contrato de regime especial de trabalho deverá ser celebrado até dois (02) dias úteis subsequentes a convocação do candidato aprovado para comprovação das condições estabelecidas neste edital eanuência à contratação, de acordo com o art. 15 do Decreto nº 3.783, de 2011.

11.4 - O contratado deverá iniciar exercício no 1º (primeiro) dia útil subsequente a assinatura do contrato de regime especial de trabalho.

11.5 - Os candidatos habilitados serão, a Critério da Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditame da legislação vigente, notadamente quanto aos termos deste Edital.

11.6 - O Candidato classificado, quando convocado pela Administração Pública Municipal, para fins de formalização do contrato de trabalho por tempo determinado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado de saúde, expedido por médico do trabalho, registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação.
- b) Certidão Negativa de Antecedente Criminal (Poder Judiciário).
- c) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda) caso não declara imposto de renda (Modelo da declaração fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas).
- d) Declaração que não exerce outro cargo público (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas).
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.
- g) Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, PIS, Título de Eleitor e carteira de reservista, quando homem.
- h) Carteira de Trabalho.
- i) Uma foto 3x4
- j) Conta salário junto ao Banco Itaú.

11.7- Este Processo Seletivo Simplificado não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera apenas o direito a prioridade na contratação temporária, se necessária.





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado por meio de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 15.179/2022, para essa finalidade.

12.2 - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum tipo de documentação ao prontuário do candidato.

12.3 - A classificação homologada e publicada nos termos deste Edital é o documento comprobatório de classificação do candidato no Processo Seletivo, não sendo fornecido qualquer outro.

12.4 - É facultada ao Poder Executivo Municipal a anulação parcial ou total deste Processo Seletivo Simplificado, antes ou após sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

12.5 - O prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final.

12.6 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

12.7 - Os contratos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser prorrogados antes do seu vencimento, pelo prazo máximo de 01 (ano), desde que devidamente justificado nos termos da Lei nº 2.161, de 2011 e Decreto nº 3.783, de 2011.

12.8 - O contrato poderá ser rescindido pelo Município a qualquer momento em caso de:

- a) contratação de profissional efetivo para o cargo;
- b) determinação do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público;
- c) atingir o limite legal de gastos com despesas de pessoal;
- d) falta de desempenho profissional adequado;
- e) prática de atos indisciplinados constatados;
- e) por interesse da administração pública.

12.9 - As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com as disponibilidades orçamentárias, conveniência e oportunidade da Administração.

12.10 - As contratações destinam-se a suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos deste Edital.

12.11 - O candidato deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração qualquer mudança de endereço residencial ou eventuais alterações de dados constantes na ficha de inscrição.

12.12 - As convocações serão feitas unicamente através de publicações no *site* do Município de Nova Esperança mantido no endereço eletrônico www.novaesperanca.pr.gov.br e por publicação no Jornal Noroeste, sendo responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

12.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

12.14 - Fazem parte do presente Edital os Anexos I a VII.

- a) Anexo I - Cronograma das Atividades.
- b) Anexo II - Atribuição dos Cargos.
- c) Anexo III - Ficha de Inscrição.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- d) Anexo IV - Contagem de Titulação Escolaridade/Aperfeiçoamento e Tempo de Serviço.
- e) Anexo V - Instrumento de Aplicação de Exame de Direção Veicular do Agente de Veículo Automotor.
- f) Anexo VI - Instrumento de Aplicação de Teste Prático Agente Operador de Máquinas Pesadas.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança, em 02 de junho de 2022.

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

LUCAS MARTINS SANTANDER
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO I

Cronograma das Atividades

DATA	ATIVIDADE
03/06/2022	Publicação do Edital
03/06/2022 a 17/06/2022	Período de inscrições
21/06/2022	Publicação das inscrições
22/06/2022 a 23/06/2022	Período de Recursos das inscrições
28/06/2022	Homologação das inscrições
28/06/2022	Publicação da Classificação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço
29/06/2022 a 30/06/2022	Período de Recurso da Prova de Títulos e Tempo de Serviço
01/07/2022	Publicação Pós Recursos da Prova de Título e Tempo de Serviço
05/07/2022	Convocação para a Prova Prática
09/07/2022	Prova Prática
12/07/2022	Resultado prova pratica
13/07/2022 a 14/07/2022	Período Recurso da Prova Prática
19/07/2022	Homologação do Resultado final



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO II

Atribuição dos Cargos

CARGO: Agente Operador de Máquinas Pesadas	
Código do Cargo: CBO: 7151-15 Ref. Salarial Inicial: nível 14 da tabela de nível fundamental – Anexo V da Lei nº 2.512/2016	Carga horária: 40 horas semanais Jornada: 8 horas
ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo	
Descrição sumária das tarefas do cargo	
Opera diversos tipos de equipamentos pesados e tratores diversos providos ou não de implementos máquinas tais como: escavadeiras, carregadeiras, de abrir valos, tratores de lâmina, dragas, bate-estacas, pavimentadoras, betoneiras, martelletes, empilhadeiras, compactadores de solo, britadeiras, perfuratriz e guindastes; e equipamentos afins.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo	
<ol style="list-style-type: none">1. Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas assim como abaulamentos;2. Abrir valetas e cortar talude, operar máquinas rodoviárias em escavações, transporte de terra, aterros e trabalhos semelhantes;3. Operar equipamentos pesados, tratores com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica;4. Comprimir, com rolo compressor, cancha para calcamento ou asfaltamento;5. Registrar os serviços executados pela máquina/equipamento;6. Abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações;7. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões;8. Zelar pela conservação e segurança dos equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário;9. Cumprir e fazer cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal;10. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;11. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.	
Competências pessoais para o desempenho das funções do cargo	
<ol style="list-style-type: none">1. Atenção;2. Iniciativa;3. Trabalhar em equipe;4. Flexibilidade;5. Criatividade;	<ol style="list-style-type: none">6. Capacidade de observação;7. Dinamismo;8. Acuidade visual;9. Habilidade motora;10. Comunicar-se.
Requisitos complementares	
<ol style="list-style-type: none">1. Necessidade temporária por excepcional interesse público;2. Carteira Nacional de Habilitação - CNH "D" ou superior;3. Experiência comprovada por meio de anotação na CTPS ou Declaração autenticada da empresa contratante;4. Aprovação nos termos deste Edital;5. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO III

Ficha de Inscrição

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022

Nº do PSS: 004/2022	Candidato:		
Nº da Inscrição: <i>(Preenchido pela Comissão de Seleção)</i>	Cargo: AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS		
Data de nascimento: ____/____/____	Telefone: ()		
Escolaridade:			
Estado civil:	Célula de identidade nº:		
Endereço:			
E-mail:	Categoria CNH:		
Documentos anexados a esse requerimento:			

Requer sua inscrição no **Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 004/2022** para o cargo acima declarado, declarando que conhece e se submete a todas as condições estipuladas no Edital, do qual declara conhecimento, e em demais disposições aplicáveis.

Nestes termos, pede deferimento.

Nova Esperança, ____ de _____, de 2022

Assinatura do Candidato





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO V

Instrumento de Aplicação do Teste Prático do Agente Operador de Máquinas Pesadas

1. Identificação do(a) Candidato(a)			
Nome:			
CPF:	Apresentou CNH "D" ou superior? [] Sim [] Não		
2. Identificação do equipamento utilizado no exame: [] Trator 110 CV [] Retroescavadeira			
3. Critérios de Avaliação			
3.1. Faltas eliminatórias:			
[] não possui conhecimento e habilidade necessária para a condução do equipamento optado com possibilidade de ocasionar danos mecânicos de grande avaria ao equipamento;			
[] conduz o equipamento de forma perigosa com possibilidade de causar acidentes, colocando em risco vidas de pessoas que estejam próximas;			
[] não possui conhecimento e habilidade necessária para realizar a tarefa solicitada com possibilidade de ocasionar danos mecânicos de grande avaria ao equipamento;			
[] realiza a atividade solicitada de forma perigosa com possibilidade de causar acidentes, colocando em risco vidas de pessoas que estejam próximas;			
[] não usar devidamente o cinto de segurança (conforme Norma Regulamentadora nº 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos);			
[] não realizar a prova no tempo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos.			
3.2. Itens avaliados Retroescavadeira			
Item	Critérios de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
A	Identificação de instrumentos do painel	20	
B	Identificação de bocais de enchimento	5	
C	Identificação das partes móveis do equipamento	5	
D	Identificação dos pontos de lubrificação que com graxa	5	
E	Conhecimento prático e destreza na execução das atividades	10	
F	Demonstração de regulagem do equipamento	10	
G	Condução da máquina (deslocamento para trás e para frente, giro para a esquerda e para a direita e outras manobras)	25	
H	Demonstração na utilização e movimentação dos equipamentos das máquinas e uso das marchas	20	
TOTAL		100	
3.2.1. Somatória da pontuação obtida pelo candidato: _____ ponto(s)			

Assinado por 2 pessoas: LUCAS MARTINS SANT'ANDER e MOACIR DE VIVANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao/D315c400-2147-FD6D e informe o código D315-147-FD6D





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

3.2. Itens avaliados Trator 110 CV

Item	Critérios de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
A	Identificação de instrumentos do painel	20	
B	Identificação de bocais de enchimento	5	
C	Identificação das partes móveis do equipamento	5	
D	Identificação dos pontos de lubrificação que com graxa	5	
E	Conhecimento prático e destreza na execução das atividades	10	
F	Demonstração de regulagem do equipamento	10	
G	Condução do trator (deslocamento para trás e para frente, giro para a esquerda e para a direita e outras manobras)	25	
H	Demonstração na utilização e movimentação dos equipamentos acoplados e uso das marchas.	25	
TOTAL		100	

3.2.1. Somatória da pontuação obtida pelo candidato: _____ ponto(s)

3.3. Relato de Intercorrências

3.4. Descrição das tarefas a serem executadas e tempo máximo de prova: 25 (vinte e cinco) minutos

Equipamento utilizado pelo candidato	Descrição das tarefas a serem executadas
<input type="checkbox"/> Trator 110 CV	Executar serviços de acoplamento do equipamento no trator, e serviços de grade com equipamentos.
<input type="checkbox"/> Retroescavadeira	Executar abertura e fechamento de vala; realizar o transporte de materiais (terra, areia, pedra etc.) de um lugar para outro.

3.4.1. Tempo realizado pelo candidato:

4. Resultado: Classificado Eliminado

5. Identificação dos Avaliadores:

Nome do Avaliador 1:

Nome do Avaliador 2:

Assinatura do Avaliador 1

Assinatura do Avaliador 2

Assinado por 2 pessoas: LUCAS MARTINS SANTANDER e JACQUES OLIVETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao/D315-1400-2147-FD6D> e informe o código D315-1400-2147-FD6D



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

6. Assinatura do(a) Candidato(a)

Declaro estar ciente e concordo com os termos desta avaliação.

Assinatura do(a) Candidato(a) Avaliado(a)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D315-1400-2147-FD6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS MARTINS SANTANDER (CPF 082.XXX.XXX-09) em 01/06/2022 15:12:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOACIR OLIVATTI (CPF 208.XXX.XXX-00) em 01/06/2022 16:01:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/D315-1400-2147-FD6D>